Não se pode resistir ao Papa ensinando por meio do Magistério porque ele não erra, mas se pode resistir aos maus comportamentos particulares do Papa

Padre Dominico Palmieri, S.J.

08/04/2026

Reconhecer & Resistir (R&R), Escolástica, Submissão ao Papa, Sobre um papa mau

"Questiona-se primeiro: se alguma vez é lícito resistir ao Romano Pontífice. Respondo: **Ao Pontífice docente não é lícito, porque não erra** *[Pontifici docenti non licet, quia non errat]*. Na hipótese de que o Pontífice se comporte mal, injustamente inflija danos ou vexe a Igreja, é lícito resistir ao Pontífice: 'Pois é lícito (diz Belarmino em *De Conciliis*, lib. II. cap. 19) admoestá-lo, guardada a reverência, e corrigi-lo modestamente, bem como repugnar-lhe com a força e as armas, se quisesse destruir a Igreja. Pois para resistir e para repelir a força com a força não se requer autoridade alguma'. E Suarez (*Defens. Fidei.*, lib. IV. Cap. 6, n. 16) - aos que objetam que pode acontecer que o Papa use o seu poder para a destruição, e que, se ele mesmo não está sujeito ao juízo de ninguém, deveria-se dizer que a Igreja foi imperfeitamente instituída e que se proveu a ela insuficientemente - responde que muitas soluções estão disponíveis nessa hipótese, a saber, o auxílio interior do Espírito Santo, a oração comum da Igreja, a admoestação secreta; acrescenta uma quarta: 'não de fato iníquo, mas mais humano e perigoso, e por isso não se deve empregar - senão com extrema necessidade - uma justa defesa *[iusta defensio]*: pois se o Pontífice infligir violência manifesta e força injusta, pode-se-lhe resistir por modo de defesa dentro dos limites da inculpável tutela: porque repelir a força com a força é um remédio natural, e a ninguém é negado, nem requer um poder superior, ou jurisdição, naquele que se defende; mas somente o direito ou as forças para se defender a si mesmo'. **Adiciona também uma quinta solução: a constituição de Cristo nele que faz o Romano Pontífice ser infalível em doutrina da fé e da moral** *[a Christo in eo constitutum quod Romanus Pontifex sit infallibilis in doctrina fidei et morum],* **pois, existindo essa prerrogativa, nem pode haver uma perdição universal ou de máxima importância, que ele mesmo infligisse à Igreja, nem dificilmente poderá ele mesmo ser reconduzido ao reto caminho da justiça, se, aplicada uma lícita resistência, for levado a proferir uma sentença solene acerca daquelas coisas que faz"** (Padre Dominico Palmieri, S.J., *Tractatus de Romano Pontifice*, 1877, thesis 28, pp. 614-615)